



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO


RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 158/2002

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão extraordinária hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes BENEDICTO CRUZ LYRA, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, OTHÍLIO FRANCISCO TINO, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE e do Procurador do Trabalho da PRT da 11ª Região, Dr. AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA, analisando o processo TRT nº MA-533/2002, por unanimidade de votos, resolveu: NÃO INSTAURAR o processo de que trata o art. 27, § 2º, da LOMAN, combinado com o art. 43 do Regimento Interno deste Tribunal e DETERMINAR, por conseguinte, o arquivamento da matéria administrativa nº 533/2002, por se tratar de ato jurisdicional, havendo recurso próprio para sua correção.

Sala de Sessões, 3 de dezembro de 2002.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO
Juíza Presidente do TRT da 11ª Região